

Política anticorrupção



Objetivo e escopo

Objetivo

Esta Política estabelece os princípios e compromisso da Sediver no combate à corrupção. Ela tem como objetivo servir como uma referência clara e acessível ao tratar de assuntos relacionados à corrupção.



outros diretores corporativos da Sediver, independentemente de seu cargo, nível de senioridade ou localização geográfica (em conjunto, "Colaboradores"), bem como a qualquer terceiro que atue em nome da Sediver (como agentes de vendas, representantes comerciais, distribuidores estratégicos). Embora a Sediver não exerça controle direto sobre as atividades diárias desses terceiros, espera-se que eles cumpram, em todos os momentos, as mesmas regras aplicáveis aos seus Colaboradores.

A Sediver também incentiva suas partes interessadas - incluindo clientes e fornecedores - a aderirem aos mesmos padrões de integridade e conformidade.

A Alta Direção é responsável por promover esta Política Anticorrupção e cada gerente é responsável por garantir que os colaboradores sob sua supervisão cumpra com esse política, disseminando seus princípios e tomando medidas para prevenir, detectar, remediar e reportar prováveis violações.

Cada Colaborador tem a obrigação contínua de estar familiarizado com o Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver. Caso esta Política seja menos rigorosa do que as leis locais em uma jurisdição, as leis mais rigorosas prevalecerão. Caso esta Política seja mais rigorosa, esta Política deverá prevalecer.



<u>I. Introdução</u>	4
<u>II. Escopo das condutas proibidas</u>	5
<u>Corrupção/suborno</u>	6
<u>Conflitos de interesses</u>	7
<u>Pagamentos de facilitação</u>	8
<u>Tráfico de influência</u>	9
<u>Funcionários públicos</u>	10
<u>III. Nossa abordagem</u>	11
<u>Prevenção</u>	12
<u>Detecção</u>	13
<u>Remediação</u>	14
<u>IV. Dúvidas e perguntas</u>	15
<u>V. Principais documentos</u>	16



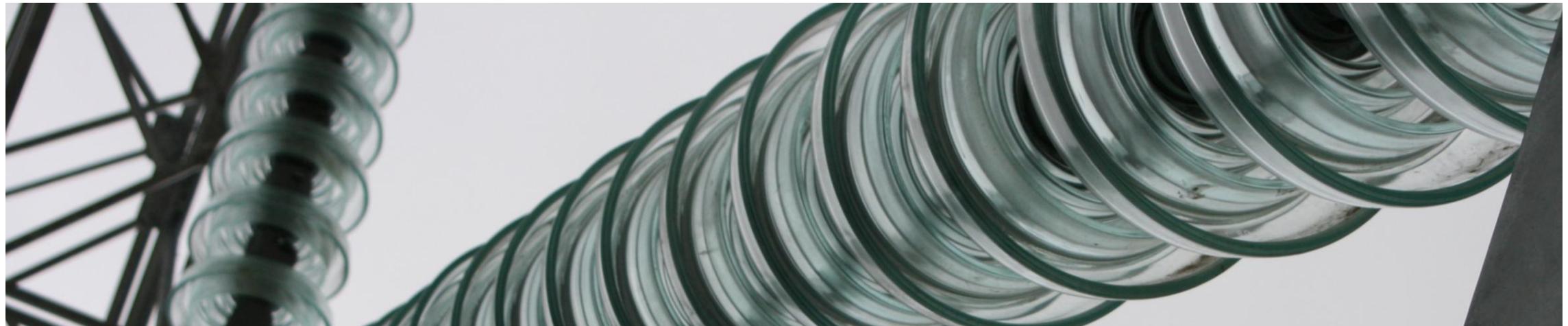
I. Introdução

Como uma empresa industrial com presença global, a Sediver está comprometida em conduzir seus negócios com integridade, transparência e em total conformidade com as leis anticorrupção. A empresa adota uma abordagem rigorosa de tolerância zero a qualquer forma de corrupção - seja ela pública ou privada, direta ou indireta, ativa ou passiva.

O compromisso da Sediver com a conformidade anticorrupção está enraizado no respeito às leis nacionais e internacionais, bem como na dedicação da empresa à concorrência justa e aberta. A Sediver compete com base na qualidade e na confiabilidade de seus produtos e serviços, e não por meio da oferta de vantagens indevidas.

Esta Política Anticorrupção, juntamente com o Código de Conduta da Sediver e os Procedimentos internos da empresa, constitui um dos pilares fundamentais do Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver. Ela fornece a todos os Colaboradores e terceiros que atuam em nome da Sediver orientações claras para lidar com os riscos de corrupção e defender nossos padrões de integridade nas atividades diárias.

Espera-se que os terceiros que atuam em nome da Sediver mantenham o mesmo nível de conduta ética e compromisso com a conformidade, e devem aderir a todas as leis anticorrupção aplicáveis, bem como aos princípios estabelecidos nesta Política.



II. Escopo das Condutas Proibidas

Como parte de seu compromisso com a total conformidade com as leis anticorrupção, a Sediver considera essencial que todos os Colaboradores e terceiros que atuam em seu nome compreendam as diferentes formas que a corrupção e improbidade podem assumir.

A seção seguinte fornece definições e exemplos importantes para ajudar a identificar e evitar condutas ilegais ou inadequadas, de acordo com a legislação anticorrupção, como a Lei Sapin II da França, a Lei de Suborno do Reino Unido e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA.

Cada Colaborador, assim como todo terceiro que atue em nome da Sediver, é individualmente responsável por cumprir as regras e os princípios estabelecidos nesta Política, bem como as leis anti-suborno aplicáveis das jurisdições em que operam ou que possam ser afetadas por suas atividades.

A não conformidade será levada a sério pela Sediver e poderá resultar em ação disciplinar, incluindo demissão por justa causa, de acordo com as leis trabalhistas locais. Os colaboradores e terceiros que atuam em nome da Sediver também devem estar cientes de que as violações podem acarretar em responsabilidade pessoal, incluindo sanções criminais (como multas ou prisão) e responsabilidade civil, além de consequências legais para a própria empresa.

Tais condutas também podem prejudicar seriamente a reputação da Sediver, comprometer a confiança de seus clientes e partes interessadas, bem como comprometer os esforços e desempenho de toda a empresa.

Os colaboradores e terceiros que agem em nome da Sediver são fortemente incentivados a consultar seu Representante Local de Conformidade ou a equipe de Conformidade do Grupo sempre que tiverem dúvidas sobre situações que possam envolver riscos de corrupção, antes de tomar qualquer medida. Buscar a devida orientação de forma oportuna não é apenas permitido, mas esperado, e a Sediver considera a identificação e o encaminhamento precoce de possíveis preocupações como um elemento essencial para uma conformidade eficaz. O silêncio ou a inação diante de dúvidas pode expor tanto o Colaborador ou o terceiro que estiver agindo em nome da Sediver quanto a própria Sediver a sérias consequências legais e reputacionais.



Corrupção / Suborno

Corrupção/suborno é o ato por parte de uma pessoa, seja ela pública ou privada, de propor, consentir, aceitar ou solicitar a realização de um ato, direta ou indiretamente, em troca de um benefício. Esse benefício pode ser destinado a qualquer pessoa e assumir qualquer forma. Em contrapartida, a pessoa se compromete a realizar ou se abster de realizar um ato no desempenho de suas funções.

A corrupção/suborno pode ser classificada da seguinte forma:

- Ativa: quando a pessoa propõe ou consente em oferecer o benefício;
- Passiva: quando a pessoa aceita ou solicita o benefício para realizar ou se abster de realizar um ato;
- Pública: quando envolve um agente ou funcionário público ou autoridade pública.

► Exemplos de cenários de corrupção/suborno:

- Oferecer presentes de luxo ou de alto valor (por exemplo, relógios, eletrônicos, itens de luxo) a um representante de cliente ou funcionário público durante negociações ou renovações contratuais, com o objetivo de obter o contrato.
- Convidar funcionários públicos ou representantes de clientes para eventos de prestígio ou exclusivos (torneios esportivos, concertos, eventos culturais) com justificativa comercial limitada ou frequência excessiva, visando obter decisões que beneficiem a Sediver.
- Conceder cortesias comerciais, convites ou presentes a familiares de funcionários públicos ou representantes de clientes com o objetivo de obter influência, mesmo que indireta, em decisões que beneficiem a Sediver.
- Oferecer com frequência refeições de negócios com pouca ou nenhuma justificativa comercial clara, especialmente durante negociações comerciais ou administrativas críticas para obter decisões que beneficiem a Sediver.
- Contratação de intermediários terceirizados (agentes de vendas, consultores, distribuidores) que sejam familiares ou pessoalmente recomendados por tomadores de decisão dentro de empresas clientes, serviços públicos, concessionários ou entidades públicas.
- Aceitar ou solicitar subornos ou vantagens de representantes de clientes ou funcionários públicos para ignorar violações de contrato ou para evitar penalidades contratuais que prejudiquem os interesses da Sediver.

Conflitos de interesses

Conflito de Interesse ocorre quando um Colaborador ou qualquer terceiro agindo em nome da Sediver pode colocar seus interesses pessoais, financeiros ou não, acima dos interesses da Sediver, de forma que possa influenciar seu julgamento, decisão ou ação, ou impedi-lo de desempenhar seus deveres e responsabilidades profissionais de forma imparcial, objetiva e independente.

Conflito de interesse podem ser:

■ **Direto ou indireto:** um interesse pessoal inclui qualquer benefício obtido para si mesmo (direto) ou para seus familiares, amigos, relações próximas ou organizações com as quais tenha ou tenha tido um relacionamento comercial ou interesses compartilhados (indireto);

■ **Atual, potencial ou aparente:** um Colaborador ou qualquer terceiro agindo em nome da Sediver estar diante de um conflito real e existente (atual), de uma situação que pode resultar em um conflito (potencial) ou que possa parecer um conflito aos olhos de terceiros (aparente).

Para obter mais informações sobre como identificar e gerenciar conflitos de interesses, consulte o Procedimento de Gerenciamento de Conflitos de Interesses da Sediver.

Exemplos de cenários de conflitos de interesse:

- Um Colaborador seleciona ou influencia a escolha de um fornecedor ou subcontratado pertencente ou ligado a um membro da família ou amigo próximo, apesar da existência de fornecedores mais qualificados ou mais competitivos.
- Um Colaborador recomenda um fornecedor ou subcontratado pertencente ou ligado a um familiar ou amigo próximo, sem realizar uma análise comparativa ou verificar a existência de outras opções no mercado.
- Um Colaborador influencia a tomada de decisões relacionadas à contratação, promoções ou remuneração de um membro da família ou pessoa próxima dentro da empresa.
- Um Colaborador compartilha ou utiliza informações confidenciais ou proprietárias obtidas no exercício de suas atividades profissionais para seu benefício pessoal ou de membros da família ou pessoas próximas.
- Um Colaborador detém pessoalmente ações ou interesses financeiros em um concorrente, fornecedor, distribuidor, subcontratado, cliente ou outro terceiro cujos interesses possam entrar em conflito com os da Sediver, especialmente se o Colaborador puder influenciar as decisões ou negociações da Sediver envolvendo esse terceiro.

Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são pequenas quantias, não exigidas por lei ou regulamento, pagas a funcionários públicos para acelerar ou garantir a execução de atos administrativos rotineiros. Esses pagamentos são considerados suborno de pela legislação do Reino Unido e da França, e são explicitamente proibidos de acordo com esta Política - independentemente do valor, frequência, prática local ou eventual tolerância sob certas legislações (como a FCPA dos EUA em determinadas circunstâncias).

A Sediver proíbe estritamente os pagamentos de facilitação e espera que todos os Colaboradores e terceiros agindo em seu nome se abstêm de fazer ou aceitar tais pagamentos, independentemente de seu valor, frequência ou prática local.

Exceptionalmente, se um pagamento de facilitação for realizado sob ameaça iminente e grave à saúde, segurança ou liberdade (em caso de detenção ilegal) de um Colaborador da Sediver ou de um terceiro agindo em seu nome, o indivíduo em questão deve relatar o incidente sem demora ao Diretor Jurídico e de Conformidade do Grupo. Esses casos serão avaliados caso a caso.

Exemplos de cenários de pagamentos de facilitação:

- Fazer pequenos pagamentos ou oferecer presentes de pequeno valor (dinheiro, vouchers, cartões pré-pagos, bebidas alcoólicas) a funcionários da alfândega para acelerar o desembarque aduaneiro de equipamentos, produtos ou matérias-primas da Sediver.
- Fornecer pequenas vantagens ou pagamentos em dinheiro a funcionários públicos para agilizar ou garantir atos administrativos rotineiros, como a obtenção de permissões, autorizações, certificados, licenças ou aprovações administrativas necessárias para as operações da Sediver.
- Pagamento de pequenas quantias a inspetores ou agentes de autoridades reguladoras para evitar multas administrativas, penalidades ou atrasos em inspeções ou auditorias relacionadas aos negócios da Sediver.

Exemplos de situações que não são consideradas pagamento de facilitação:

- Pagar taxas administrativas exigidas por lei ou regulamento, como as de registro de empresas, desembarque aduaneiro ou emissão de visto - desde que os valores sejam oficialmente publicados e pagos através dos canais governamentais adequados com documentação de suporte.
- Fazer um pagamento urgente para evitar dano físico iminente ou detenção ilegal - por exemplo, pagar para atravessar com segurança por um posto de controle de segurança em uma zona de conflito.
- Contratar um despachante aduaneiro licenciado ou um consultor jurídico para auxiliar nos procedimentos administrativos – desde que o serviço for legítimo, contratual e não envolver pagamentos não oficiais a funcionários públicos.

Tráfico de influência

Tráfico de Influência é o ato por parte de uma pessoa, pública ou privada, propor, consentir, aceitar ou solicitar de forma ilícita a realização de um ato, direta ou indiretamente, em troca de um benefício.

Esse benefício pode:

- ser destinado a qualquer pessoa;
- assumir qualquer forma.

Em contrapartida, a pessoa se compromete a abusar de sua influência real ou suposta para obter de uma autoridade ou administração pública tratamento diferenciado, empregos, contratos ou qualquer outra decisão favorável.

Exemplos de cenários de tráfico de influência:

- A Sediver contrata um intermediário ou consultor sem experiência aparente ou valor comercial legítimo, cuja principal contribuição consiste em conexões pessoais com tomadores de decisão influentes em empresas de serviços públicos, concessionárias ou órgãos governamentais.
- Um lobista, consultor ou intermediário terceirizado, remunerado pela Sediver, utiliza indevidamente suas relações pessoais para influenciar órgãos administrativos ou funcionários públicos na adoção de normas, políticas ou decisões favoráveis à Sediver.
- Usar intermediários ou terceiros em fases anteriores à licitações para influenciar indevidamente ou alterar critérios, especificações ou requisitos de concessão de contratos em favor da Sediver.
- Influenciar ou tentar influenciar indevidamente funcionários públicos ou autoridades administrativas por meio de terceiros para obter relatórios de inspeção, certificados, licenças ou autorizações de caráter regulatório favoráveis à Sediver.

Funcionários públicos

Os colaboradores e terceiros que atuam em nome da Sediver devem exercer cautela redobrada ao lidar com Funcionários Públicos, uma vez que muitas leis anticorrupção impõem regras mais rígidas e padrões mais elevados a essas interações. Em diversas jurisdições, as interações com Funcionários Públicos estão sujeitas a um maior escrutínio legal do que aquelas com indivíduos do setor privado.

Embora as interações com Funcionários Públicos exijam maior cautela devido aos padrões legais mais estritos, os Colaboradores e terceiros que agem em nome da Sediver também devem permanecer vigilantes ao lidar com indivíduos do setor privado. O suborno envolvendo pessoas que não são funcionários públicos permanece estritamente proibido de acordo com esta Política e com a maioria das leis anticorrupção aplicáveis, independentemente do status do destinatário.

O termo Funcionário Público é definido de forma ampla e inclui:

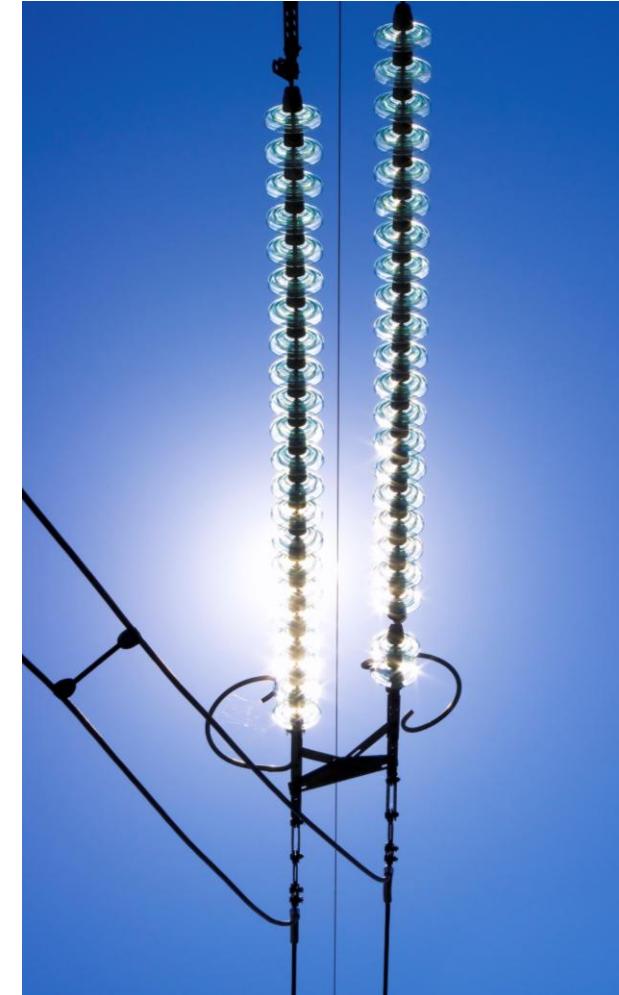
- qualquer dirigente, funcionário ou representante de uma autoridade governamental local, regional ou nacional ou de uma organização supranacional;
- qualquer funcionário ou representante de uma empresa controlada ou de propriedade pública, incluindo-se sociedade mista;

- qualquer representante de uma organização pública internacional (como o Grupo do Banco Mundial ou outro banco em desenvolvimento);
- qualquer partido político e qualquer indivíduo que ocupe um cargo em um partido político ou seja candidato a um cargo político;
- qualquer pessoa que, mesmo sem vínculo formal com uma autoridade governamental, exerce uma função ou missão pública em nome de um país ou entidade pública.

Na prática, isso inclui (mas não se limita a) servidores públicos, inspetores, membros de partido político, policiais, promotores públicos e autoridades judiciais, juízes, funcionários da alfândega e da imigração, embaixadores e funcionários de embaixadas, bem como representantes de empresas estatais ou concessionárias de serviços públicos.

Essa definição também pode abranger profissionais como inspetores ou auditores que trabalham para empresas privadas sob mandato público ou que atuam em nome de uma autoridade pública.

Essa definição também se estende a pessoas próximas a um servidor público, incluindo familiares, conexões pessoais próximas ou qualquer terceiro que atue como intermediário ou representante.



III. Nossa abordagem

A Sediver está comprometida em prevenir, identificar e abordar os riscos de corrupção, suborno e tráfico de influência em todos os níveis de suas operações. Esse compromisso baseia-se em três pilares complementares: **prevenção, detecção e remediação**. Juntos, esses elementos formam os pilares operacionais do Sistema de Gerenciamento de Conformidade da Sediver.

Por meio de políticas claras, ferramentas práticas e recursos dedicados, a Sediver promove um ambiente em que os Colaboradores e terceiros que atuam em seu nome têm as ferramentas e o suporte necessários para manter a integridade em suas operações diárias. Essas medidas garantem que os riscos de integridade sejam gerenciados adequadamente e que qualquer suspeita de má conduta seja tratada de maneira oportuna e apropriada.



Prevenção

Uma abordagem proativa e baseada em riscos

A abordagem de prevenção da Sediver baseia-se no princípio de que os riscos de integridade devem ser identificados, avaliados e mitigados de forma proativa. Essa abordagem conta com uma combinação de políticas internas claras, tomada de decisão informada por meio de avaliação preventiva de integridade, mapeamento estruturado de riscos e treinamento contínuo para conscientizar e promover uma conduta comercial responsável. Esses esforços estão ancorados no entendimento que a incorporação da ética e da conformidade nas operações diárias é fundamental para proteger o desempenho de longo prazo da empresa.

Uma estrutura de governança de conformidade dedicada

Desde 2015, o Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver tem sido supervisionado de forma centralizada pelo Departamento Jurídico e de Conformidade do Grupo. Esse departamento é responsável pelo projeto, implementação e melhoria contínua do programa e das políticas anticorrupção da empresa.

A Diretoria Jurídica e de Conformidade do Grupo reporta diretamente ao CEO do Grupo e ao Comitê Consultivo, garantindo uma coordenação regular com os órgãos de governança da Sediver e facilitando a supervisão estratégica das ações de conformidade.

Para apoiar a implementação local e as operações do dia a dia, a Sediver nomeou Representantes Locais de Conformidade nas principais jurisdições. Esses representantes atuam como intermediários locais entre a função de Conformidade do Grupo e as equipes operacionais, garantindo que os padrões de conformidade da Sediver sejam efetivamente implantados, compreendidos e aplicados em todas as regiões.

Essa estrutura de governança garante o compromisso do alto escalão e o alcance operacional, permitindo à Sediver manter uma abordagem consistente e eficaz de conformidade em todas as suas entidades e áreas de operação.

Sistema de gerenciamento de conformidade

O Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver é apoiado por um conjunto de políticas e procedimentos internos que refletem sua abordagem de tolerância zero aos riscos de integridade. Esses documentos fornecem aos Colaboradores e a terceiros que agem em nome da Sediver uma orientação operacional clara em situações delicadas.

O Sistema de Gestão de Conformidade inclui um Código de Conduta, políticas e procedimentos internos atualizados regularmente, bem como um sistema dedicado de denúncia de irregularidades ("Linha de Integridade"), que permite aos Colaboradores, terceiros agindo em nome da Sediver e outras partes interessadas externas relatarem preocupações ou suspeitas de má conduta de forma confidencial e segura.

Mapeamento de riscos

Na Sediver, a conformidade é abordada por meio de uma perspectiva baseada em riscos. O mapeamento de riscos desempenha um papel fundamental na identificação de áreas da empresa que podem estar mais expostas a riscos de integridade. Essa abordagem permite que a empresa adapte suas medidas preventivas, aloque recursos de forma eficaz e garanta que os esforços de mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados.

Due diligence de integridade

A Sediver realiza a devida diligência de integridade em terceiros antes da contratação para identificar e avaliar possíveis riscos éticos ou legais antes que qualquer forma de colaboração seja estabelecida. A profundidade e o escopo da revisão dependem de vários fatores, como a natureza dos serviços prestados, o tipo de relacionamento envolvido, a interação do terceiro com Funcionários Públicos e o contexto geográfico em que o terceiro opera.

Esse processo foi desenvolvido para identificar possíveis riscos à integridade e garantir que as salvaguardas adequadas estejam em vigor antes da formalização de qualquer relação contratual.

Treinamento e conscientização

O treinamento é fornecido aos Colaboradores e terceiros que atuam em nome da Sediver com base em seu nível de exposição a riscos de corrupção. Essas sessões ajudam a aumentar a conscientização sobre as regras aplicáveis e promovem os padrões de comportamento esperados na Sediver. Campanhas de comunicação regulares reforçam as principais mensagens de conformidade e promovem uma cultura de integridade.

A detecção oportuna de uma possível má conduta é fundamental para proteger a empresa e garantir a eficácia de seu Sistema de Gestão de Conformidade. A Sediver implementou vários mecanismos para identificar e escalar possíveis riscos de integridade em um estágio inicial.

Controles internos e monitoramento

A Sediver integra controles internos em suas operações principais para ajudar a detectar transações incomuns, violações de políticas ou outros indicadores de má conduta. Esses controles são revisados periodicamente para garantir sua eficácia e alinhamento com a exposição a riscos da empresa.



Linha de Integridade

A Sediver oferece um sistema dedicado de denúncia de irregularidades - a Linha de Integridade - disponível a todos os Colaboradores, terceiros agindo em seu nome e outras partes interessadas externas. As denúncias podem ser enviadas de forma confidencial, anônima e em vários idiomas. Você pode relatar problemas por meio da Linha de Integridade confidencial da Sediver no site da empresa (<https://www.sediver.com/company/compliance/>), que é gerenciada por um escritório de advocacia externo. Todos os alertas são tratados de acordo com um processo interno estruturado que garante resposta rápida, imparcialidade e proteção aos denunciantes.

Escalonamento e investigações

A Sediver investiga todas as alegações ou indicações de má conduta de forma imediata, completa e imparcial. As possíveis violações, sejam elas identificadas por meio da Linha de Integridade, dos controles internos ou de outros canais, são tratadas com o cuidado necessário para garantir a imparcialidade e a confidencialidade.



Correção

Quando uma conduta indevida é confirmada, a Sediver atua de forma rápida, proporcional e transparente. Medidas disciplinares podem ser aplicadas quando apropriado. A remediação vai além das sanções individuais e inclui ações corretivas que visam fortalecer o Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver e à mitigação de riscos futuros.

Essas ações podem incluir: reforço dos controles internos, atualização de procedimentos, treinamentos direcionados ou melhoria das práticas de governança.

As lições aprendidas com cada caso são sistematicamente consideradas para aprimorar o Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver e garantir a melhoria contínua.

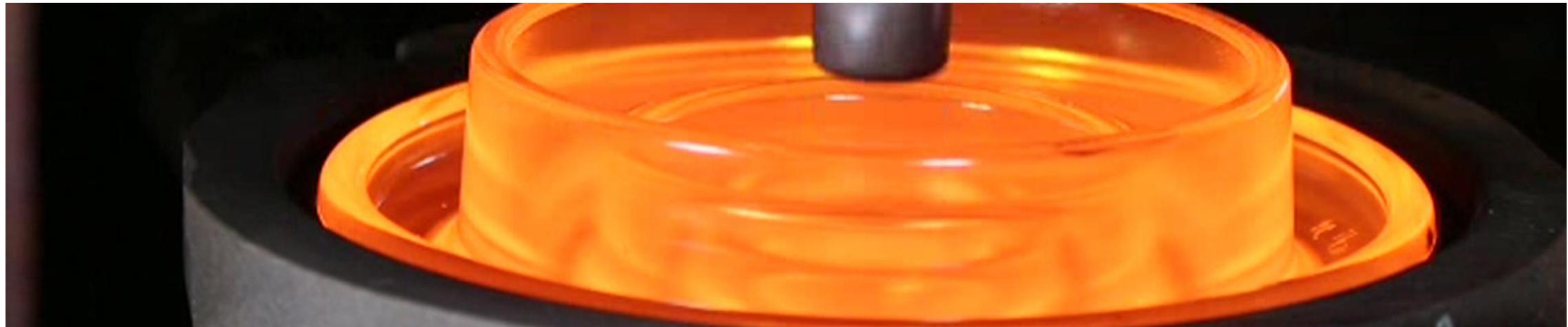


IV. Preocupações e Perguntas

Se tiver alguma dúvidas ou preocupações sobre esta Política Anticorrupção ou sobre o Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver, entre em contato com o Representante Local de Conformidade ou com o Diretor Jurídico e de Conformidade do Grupo.

Se tiver perguntas sobre esta Política Anticorrupção ou sobre as leis ou regulamentos aplicaveis, ou se não tiver certeza sobre como agir em uma situação específica, você deve buscar orientação antes de tomar qualquer medida. Você pode entrar em contato com seu gerente, departamento de recursos humanos, Representante Local de Conformidade ou Diretor Jurídico e de Conformidade do Grupo.

Em caso de dúvida, ou se não tiver certeza de que suas ações são licitas ou estão de acordo com esta Política Anticorrupção, siga sempre o princípio: **pergunte primeiro, aja depois.**



V. Principais documentos

Esta Política Anticorrupção faz parte do Sistema de Gestão de Conformidade da Sediver e deve ser interpretada em conjunto com outros documentos de conformidade, incluindo procedimentos internos relacionados a integridade.

Isso inclui, principalmente:

- Procedimento de presentes e convites
- Procedimento de doações e patrocínios
- Procedimento de gerenciamento de conflitos de interesses
- Procedimento de avaliação de integridade de terceiros

Esses documentos podem ser acessados na seção de conformidade da intranet da Sediver e são atualizados regularmente.

Para obter mais informações, entre em contato com o Representante Local de Conformidade ou com o Diretor Jurídico e de Conformidade do Grupo.



Assinatura

ASSINATURA			
PREPARAÇÃO		APROVAÇÃO	
	Judith Villié Diretora Jurídica e de Compliance Officer		Erik Göthlin CEO do Grupo
STATUS DA REVISÃO			
Versão	Data da revisão	Motivo da revisão da emissão	Emissor
V1	15 de julho de 2015	Primeira versão	Judith Villié
V2	30 de agosto de 2019	Novas definições	Judith Villié
V3	23 de maio de 2023	Mudanças na organização	Judith Villié
V4	1º de julho de 2025	Revisão (conteúdo e forma)	Judith Villié



www.sediver.com